



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4917, DE 31 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: *Prorroga o prazo estabelecido no Decreto n.º 3.939/2001.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, considerando que as obras necessárias para implantação da Unidade Termoelétrica do Município de Duque de Caxias ainda não foram concluídas, para que a mesma possa operar em plena produção, como exposto no Processo 4.314/2006,

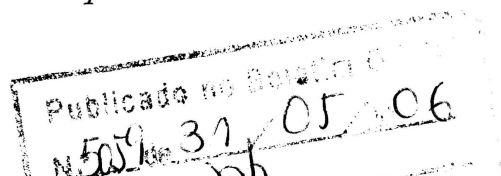
DECRETA :

Art. 1.º - Ficam prorrogados os efeitos do Decreto n.º 3.939, de 17 de setembro de 2001, até 30 de setembro de 2007 ou até a conclusão das obras de implantação da Unidade Termoelétrica do Município de Duque de Caxias (TERMORIO), o que ocorrer primeiro.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de maio de 2006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4917 ,DE 31 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: *Prorroga o prazo estabelecido no Decreto n.º 3.939/2001.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, considerando que as obras necessárias para implantação da Unidade Termoelétrica do Município de Duque de Caxias ainda não foram concluídas, para que a mesma possa operar em plena produção, como exposto no Processo 4.314/2006,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam prorrogados os efeitos do Decreto n.º 3.939, de 17 de setembro de 2001, até 30 de setembro de 2007 ou até a conclusão das obras de implantação da Unidade Termoelétrica do Município de Duque de Caxias (TERMORIO), o que ocorrer primeiro.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal